

LEI Nº 3.567, DE 09/04/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) o valor do auxílio alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3424, de 03/05/2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Abril de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal